



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4106/2017**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**GUARAPARI - ES**  
EM: 02 MAI 2017  
**PROTOCOLO**  
Nº 1299

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições da Lei Orgânica do Município – LOM, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial Complementar** no valor de R\$ 1.456.210,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**21.01 Fundo Municipal de Saúde**

- 10.301.0058.1.511.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual Parlamentar Nº 14130003 – EMENDA COMPLEMENTAR  
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente **FR 2.....R\$ 499.976,00**
- 10.301.0058.1.512.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual Parlamentar Nº 27710010 – EMENDA COMPLEMENTAR  
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente **FR 2.....R\$ 249.892,00**
- 10.301.0058.1.513.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual Parlamentar Nº 27730013 – EMENDA COMPLEMENTAR  
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente **FR 2.....R\$ 99.974,00**
- 10.301.0058.1.514.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual Parlamentar Nº 20290002 – EMENDA COMPLEMENTAR  
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente **FR 2.....R\$ 149.961,00**
- 10.301.0058.1.524.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual Parlamentar Nº 27740019 – EMENDA COMPLEMENTAR  
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente **FR 2. ....R\$ 99.321,00**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

10.301.0058.1.525.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual  
Parlamentar Nº 28990002 – EMENDA COMPLEMENTAR  
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente **FR 2. ....R\$ 117.190,00**

10.301.0058.1.526.000 Aquisição de Material Permanente – Emenda Individual  
Parlamentar Nº 1413006 – EMENDA COMPLEMENTAR  
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente **FR 2. ....R\$ 239.896,00**

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da aprovação das emendas parlamentares individuais, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº. 086, de 17 de março de 2015.

**Art. 3º** - Os recursos decorrentes do rendimento da aplicação financeira das emendas serão utilizados no objeto da proposta.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 28 de abril de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

*Projeto de Lei (PL)*  
*Autoria do PL Nº. 027/2017: Poder Executivo Municipal*  
*Processo Administrativo Nº. 8311/2017*

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI</b> <b>GUARAPARI - ES</b>
<b>EM: 02 MAI 2017</b>
<b>PROTOCOLO</b> <b>Nº 1299 2</b>